LEI COMPLEMENTAR Nº 656

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura e dá outras providências.
Proc. nº 47189/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura nas Secretarias da Administração; de Assistência Social; da Cultura; da Educação; de Desenvolvimento Urbano e Manutenção Viária; da Fazenda; de Governo; de Imprensa e Comunicação Social; dos Negócios Jurídicos; de Meio Ambiente; de Assuntos Metropolitanos; de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; de Projetos Especiais; de Planejamento e Gestão Orçamentária; de Relações Governamentais; de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários; da Saúde; da Segurança Alimentar e Combate à Fome; de Esportes e Lazer; de Ciência e Tecnologia; de Relações do Trabalho e Geração de Emprego e Renda; de Transportes, Segurança e Defesa Social; de Turismo e da Habitação o Gabinete do Secretário Adjunto Secretaria Adjunta para efeito hierárquico.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de maio de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/05/11
no Jornal Anotar
PLC 13/11
Proc. 36211

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE